



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2019 - PRA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.053194/2019-96, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 632/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação n.º 362/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF ,

RESOLVE:

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Próspera Comércio de Equipamentos e Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, 773, quadra 18, lote 02- Jardim Vila- Goias/GO devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 11.190.403/0001-67, as penalidades nos seguintes termos:

. Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 21/11/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2323243** e o código CRC **2DEE41BD**.

Criado por [joana.oliveira](#), versão 3 por [joana.oliveira](#) em 21/11/2019 15:08:13.